

de unidade de conservação de proteção integral portando armas, munição e redes de pesca. Em face disto a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 9793/2013 , nos termos que dispõe o art. 92 do Dec. Federal 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, da Lei Estadual 5.887/1995, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 4.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95. Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 811918

NOTIFICAÇÃO Nº. : 69489/CONJUR/2015

À ASSOCIAÇÃO DA COLÔNIA DOS PESCADORES Z-80 SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PARÁ
End: RUA NOSSA SENHORA SANTANA, Nº 122- CENTRO
CEP: 68.565-000 Santa Maria das Barreiras - PA
Pelo presente instrumento, fica ASSOCIAÇÃO DA COLÔNIA DOS PESCADORES Z-80, CNPJ Nº 07.351.895/0001-58, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 18004/2011, no qual foi lavrado o Auto de Infração 4784/2011 por estar exercendo atividade de COMÉRCIO ILEGAL - MERCADO DE PEIXE, em face de estar comercializando peixes da espécie *cichla spp* abaixo do tamanho mínimo permitido. Em consonância com o Parecer Jurídico nº 10600/2014 , nos termos que dispõe o art. 34 da Lei Federal 9.605/1998, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o art. 35, III do Dec. Federal 6514/2008, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 1.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I , todos da Lei Estadual nº 5.887/95. Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 811932

OUTRAS MATÉRIAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AS ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DE CARGAS TAPAJÓS, RURÓPOLIS E SANTARENZINHO, RESPECTIVAMENTE, DE RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS CIANPORT, BERTOLINI E ODEBRECHT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 253 e 255, da Constituição Estadual e nos artigos 103 e 109, da Lei Nº 5.887, de 09 de maio de 1995, que dispõe sobre a participação popular nas decisões ambientais, convoca os Ministérios Públicos Federal e Estadual, as Autoridades Federais, Estaduais e Municipais, os Órgãos Públicos e Privados, Instituições Governamentais e Não Governamentais e a População em Geral para participarem da Audiência Pública, objetivando:

- Informar à comunidade sobre os referidos projetos, a se localizarem na região de Santarenzinho, município de Rurópolis, estado do Pará e seus potenciais impactos ambientais, visando possibilitar a discussão e o debate sobre os RIMA's, visando

subsidiar os pareceres técnicos a serem emitidos por esta Secretaria, para fins de licenciamento ambiental, a ser realizada no dia 05/05/2015, no local abaixo discriminado, Local: Ginásio Poliesportivo Dr. Almir Gabriel
Endereço: Rua 05, s/n - Centro - Rurópolis
Horário: 9 horas
Os Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA's encontram-se a disposição dos interessados para consulta na Biblioteca da SEMAS, sito à Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, conforme publicações Nº 744915, 744934 e 760369, no Diário Oficial do Estado - DOE
Belém, 19 de março de 2015.

Luiz Fernandes Rocha
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Protocolo 811464

PORTARIA Nº 00278/2015-GAB/SEMAS

BELÉM, 16 DE MARÇO DE 2015
RONALDO JORGE DA SILVA LIMA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas em lei;
Considerando o que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 1.945 de 13/02/2005 e 249 de 11.11.2011, em observância ao Art. 34 da Lei nº. 5.810/94, e no art. 40, § da constituição do Estado;
Considerando ainda, o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pela Portaria nº 1.943/2013;
RESOLVE:
HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho que considerou aprovado no estágio probatório o servidor SAVIO RANGEL URCEZINO SANTIAGO, Id. Funcional nº. 57193624/1, a contar da data em que se deu o término do referido estágio, reconhecendo-o estável, obtendo o conceito BOM, para o exercício do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme processo nº. 2014/583851.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
RONALDO JORGE DA SILVA LIMA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, em exercício.

Protocolo 812134

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata de Portarias Nº 98 de 27/03/2015, referente à diárias
Onde se lê: RG: 363276 e Processo 2015/113200
Leia -se: RG: 3632761 e 2015/113186
Thiago valente Novaes

Protocolo 812015

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1
Contrato n.º: 016/2014
Data de Assinatura: 20/03/2015
Vigência: 21/03/2015 a 21/05/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, para permitir a conclusão da entrega do material objeto do contrato
Contratado: R C V R DE OLIVEIRA - ME
Endereço: Travessa WE26, nº 331, Cidade Nova II, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA
CEP: 66.635-21.
Ordenador: Thiago Valente Novaes

Protocolo 812246

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TORNAR SEM EFEITO

ADJUDICAÇÃO Nº 803958

DIÁRIO OFICIAL Nº. 32843 de 10/03/2015
Processo: 2015/5428.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2015 - SEGUP/PA.
Objeto: Aquisição de 03 (três) kit de reagentes para identificação

humana, a fim de atender o Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” com recursos oriundos do Convênio nº. 776384-SENASP/MJ/ENAFRON, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus Anexos.
A Pregoeira designada pela Portaria nº 1.955/2014 - GAB/ SAGA/SEGUP de 30/09/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna sem efeito, a contar de 25/03/2015, a publicação da Adjudicação nº 803958, Diário Oficial nº 32843 de 10/03/2015, em razão do valor licitado pela empresa M S DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.860.705/0001-04, apresentar uma díxima periódica para o valor unitário, impossibilitando a emissão do Pedido de Realização de Despesas - PRD;
Belém, 25 de março de 2015.

Luciana Cunha da Silva

Pregoeira Comissão Permanente de Licitação
SEGUP/PA

Protocolo 811886

OUTRAS MATÉRIAS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015-SEGUP/PA

A Pregoeira designada pela Portaria nº. 1.955/2014 - GAB/ SAGA/SEGUP de 30/09/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520/02) e após cumprimento das exigências legais relativas ao processo licitatório, resolve ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico Nº 01/2015-SEGUP/PA, cujo objeto é Aquisição de 03 (três) kit de reagentes para identificação humana, a fim de atender o Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” com recursos oriundos do Convênio n. 776384-SENASP/MJ/ENAFRON, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelo critério de menor preço por item, a empresa abaixo discriminada:
EMPRESA: M.S. DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº 02.860.705/0001-04;
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 128.499,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).
Encaminham-se os Autos à Autoridade Competente para deliberação e Homologação.

Belém, 25 de março de 2015.

LUCIANA CUNHA DA SILVA

Parte inferior do formulário
Pregoeira designada CPL/SEGUP/PA

Protocolo 811889

PORTARIA Nº 344/2015-SAGA/SEGUP

Belém, 30 de Março de 2015.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, em exercício, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO: O art. 74 cc o inciso I do art. 75 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: O Plano de Férias 2015 da SEGUP.

RESOLVE: Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bernadete Santos da Silva	Secretario de Secretaria Adjunta	2014/2015	06.04 a 05.05.2015
Cleobaldo Lima de Azevedo	Vigilante	2014/2015	06.04 a 05.05.2015
Edilena Miranda da Silva Teixeira	Coordenador de Execução Orçamentária	2014/2015	09.04 a 08.05.2015
Lucidalva Vieira da Silva	Datilografo	2014	20.04 a 19.05.2015
Mauro Antonio da Gama Lopes	Gerente de Telecomunicação	2014/2015	01 a 30.04.2015
Sonia Maria Quaresma Paiva de Souza	Auxiliar de Serviço de Comunicação	2013/2014	06.04 a 05.05.2015
Tarsis Esau Gomes Almeida	Gerente de Policia Comunitária	2014/2015	01 a 30.04.2015
Wagner Luiz de Aviz Carneiro	Assessor III	2014/2015	01 a 30.04.2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício

Protocolo 812303